DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Licitações e Contratos 5
Atas de Sessões 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 5.649/2023-TFMCS -TFMCS, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO DE 2023 NO VALOR DE R$ 10.128,84, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso da atribuição legais que lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Diretoria Executiva de Fazenda, nos termos do artigo art. 4º, da Lei nº 3.854 de 22 de dezembro de 2022, autorizada a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.128,84 (Dez Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Quatro Centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

02 02 02 CENTRO DE ESPECIALIDADES

Ficha 212 - 10.303.0210.2087.0000 Atendimento Integral À Saúde 10.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo - F.R.: 00100

01 Tesouro

310 000 Saúde–Geral

02 05 04 DIRETORIA EXECUTIVA DE FAZENDA

Ficha 961 - 28.846.1300.2051.0000 Encargos Especiais 1,78

3.3.90.93.00 - Indenizações E Restituições - F.R.: 00281

02 Transferências E Convênios Estaduais-Vinculados

500 004 Programa Rede de Proteção Social Básica

02 05 04 DIRETORIA EXECUTIVA DE FAZENDA

Ficha 962 - 28.846.1300.2051.0000 Encargos Especiais 127,06

3.3.90.93.00 - Indenizações E Restituições - F.R.: 09281

92 Transferências E Convênios Estaduais-Vinculados–Exercícios Anteriores

500 004 Programa Rede de Proteção Social Básica

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso: R$ 1,78 (Um Real e Setenta e Oito Centavos)

Fontes de Recurso

02 81 1,78

II - Superávit Financeiro: R$ 127,06 (Cento e Vinte e Sete Reais e Seis Centavos)

Fontes de Recurso

92 81 127,06

III - Anulação: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02 02 02 CENTRO DE ESPECIALIDADES

Ficha 208 - 10.303.0210.2087.0000 Atendimento Integral À Saúde -5.000,00

3.1.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

310 000 SAÚDE–GERAL

Ficha 209 - 10.303.0210.2087.0000 Atendimento Integral À Saúde -5.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

310 000 SAÚDE–GERAL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na forma da lei.

EDSON NORIYUKI MORIBE

COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Portarias

PORTARIA N.º 00108/2023-TFMCS, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir desta data, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022, **RAFAEL MEDEIROS MARCOS,** titular da Cédula de Identidade R.G. nº MG-22804305, inscrito(a) no CPF/MF 327.094.348-22, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para prover o Cargo Efetivo de **AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **AOE**, do ANEXO VII - TABELA DE VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a

contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00109/2023-TFMCS, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 207 da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a), a partir de 01/03/2023, o(a) Sr.(a) **ANDREZA CAVA DOS SANTOS**, titular da Cédula de Identidade RG nº 32.886.759-7, inscrito(a) no CPF/MF nº 221.142.248-99, para desempenhar a Função Gratificada de ENFERMEIRO - RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RT), do Quadro de Designações de Funções da Prefeitura Municipal de Cafelândia, lotado(a) na DIVISÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE – ESF COHAB/CDHU, recebendo o adicional de Gratificação de Função Classe 1, do Anexo IX – TABELA DE GRATIFICAÇÕES DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO, da Lei Complementar 132/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00110/2023-TFMCS, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **WILSON GOMES**, contador desta prefeitura, registrado no CRC/SP sob o N.º 1SP345398/O-1, e **EDVALDO DE ARAUJO GOUVEA**, Engenheiro Civil devidamente habilitado, registrado no CREA/SP sob o N.º 5062753142/D, para, respectivamente, atuarem na condição de GESTOR – CONTADOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO dos convênios firmados com a Secretaria do Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2023

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00111/2023-TFMCS, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER O CARGO PÚBLICO DE OPERADOR DE MÁQUINAS DO QUADRO DE CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 11 do Anexo I da Lei Complementar 132/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir desta data, conforme sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022, **ADRIANO APARECIDO VICENTE,** titular da Cédula de Identidade R.G. nº 35.075.280-1, inscrito(a) no CPF/MF 311.567.588-74, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, para prover o Cargo Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, no Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência **06**, do ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar 132/2022, em jornada semanal de trabalho correspondente a **40 (quarenta) horas**.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2023
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2020

CONVOCADO: **ROBERTA ALESSANDRA DA SILVA (17ª)**

Por ter sido aprovado na **17ª** colocação, com nota **17**, referente ao CONCURSO PÚBLICO **Nº 001/2020**, para provimento do cargo de **Agente Administrativo (antigo Assistente de Administração II)**, fica Vossa Senhoria, nos termos do disposto no item **8.4** do EDITAL de abertura, CONVOCADO para se apresentar no prazo de 16/03/2023 a 24/03/2023, para manifestar seu interesse na nomeação do referido cargo, com previsão para início de suas atividades no dia 27/03/2023, ficando ciente que seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.

O CONVOCADO deverá comparecer na Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Av. Jacob Zucchi, 200, Centro, Cafelândia-SP, **PREFERENCIALMENTE em horário agendado através do WhatsApp (14) 98179-0042**, ou no horário das **10h00 às 14h00**, munido dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados dos originais, para verificação da autenticidade por funcionário público municipal:

· Cédula de Identidade (R.G.) - (Xerox)
· C.P.F. - (Xerox)
· Título de Eleitor - (Xerox)
· Certificado de Reservista (se do sexo masculino) - (Xerox)
· Conta corrente no Banco Bradesco S.A. (titularidade do convocado)
· Uma foto 3x4 recente para o prontuário e crachá do servidor em fundo branco
· Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
· Carteira de Trabalho
· Cartão do PIS / PASEP / NIT - (Xerox)
· Certificado de escolaridade (grau de escolaridade mínimo exigido no edital)
· Habilitação para o exercício da profissão - Certidão de Regularidade e Carteira do Conselho (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
· Comprovante(s) de tempo de experiência (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
· Certidão negativa de antecedentes criminais ou folha corrida
· Certidão de Regularidade do CPF
· Certidão de casamento ou nascimento, se solteiro(a) - (Xerox)
· Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)
· C.P.F. do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)
· Carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos - (Xerox)
· Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
· Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão emitida no site do TSE
· Declaração se possui outro emprego público
· Declaração de bens atualizada e encaminhada à RECEITA FEDERAL ou a próprio punho, através de modelo fornecido pela DERH
· Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
· Declaração de vínculos múltiplos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
· Declaração de que não responde processo administrativo (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
· Laudo médico de aptidão para o cargo, emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, agendada para o dia **17/03/2023**, às **7:30 horas**, na Diretoria Municipal da Saúde, situada na Rua Geralda Paula dos Santos, 51 (Antigo SARA), Centro, Cafelândia-SP. O candidato deverá comparecer munido de carteira de identidade e seguir os protocolos de segurança sanitária.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado ocasionará a perda dos direitos decorrentes da aprovação no Concurso Público, conforme disposto no item 8.7 do Edital Normativo.

Cafelândia-SP, 16 de março de 2023.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Departamento de Licitações
Avenida Jacob Zucchi, 200, bairro Pena. Cep. 16.503-000. Cafelândia - SP
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 216 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO N° 12/2023
EDITAL N° 10/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023

SESSÃO PÚBLICA

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de março de 2.023, às 09h00min, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Cafelândia-SP, situada na Avenida Jacob Zucchi, nº 200, Parte Alta, reuniu-se a Comissão de Licitação Permanente instituída pela Portaria nº 60/2023, para realização da Sessão Pública de **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS"** visando à contratação de empresa especializada para reforma e adequação da ESF Pena, localizada na Avenida Piza Sobrinho, neste município de Cafelândia – SP. Às 09h00min encerrou o prazo para apresentação dos envelopes HABILITAÇÃO e PROPOSTA. Ato contínuo, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão Pública sendo que não se fizeram presentes interessados no certame, razão pela qual a Comissão de Licitação Permanente declarou DESERTA a Sessão Pública. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão. Encerrada às 09h07min.

BRUNO CANDIDO LOPES
Presidente da Comissão de Licitação

PAULO HENRIQUE SPITALETI
Membro da Comissão

FLÁVIO ANGELO PAGIM
Membro da Comissão